



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI N° 2.455, DE 17 DE JUNHO DE 2004

**Abre Crédito Especial e Suplementa o Orçamento do exercício de 2004 Lei n° 2.392, de 15 de dezembro de 2003, anula Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e suplementar o Orçamento Municipal do exercício de 2004, Lei n° 2.392, de 15 de dezembro de 2003, mediante anulação de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei n° 4.320/64.

### CRÉDITO ESPECIAL

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.164	Pavimentação de Vias e Logradouros Urbanos
	4490 51	Obras e Instalações ..... R\$ 300.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.166	Recapeamento de Vias e Logradouros Urbanos
	4490 51	Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.167	Construção “Praça das Lavadeiras”, Bairro Santa Edwiges
	4490 51	Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.168	Construção “Praça”, Bairro Cohab Ouro Verde
	4490 51	Obras e Instalações ..... R\$ 80.000,00



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 2.128	Manutenção de Praças e Jardins
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 150.000,00</u>
<b>SUB-TOTAL</b> .....		<u>R\$ 830.000,00</u>

## SUPLEMENTAÇÃO

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS</b>
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.159	Paviment. de Ruas-Tapa Buracos/Contrapartida
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 49.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 879.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
		<b>INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>
	22	Indústria
	22 661	Promoção Industrial
	22 661 0667	Promoção Industrial
	22 661 0667 1.044	Obras Inst. Manufatura de Brinquedos Estrela e
		Brinquemolde
	4490 51	Obras e Instalações ..... <u>R\$ 879.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 879.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 17 de junho de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

**Continuação da Lei nº 2.455, de 17 de junho de 2004.**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**José Gileno Marinho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**